

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS, FORMULAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS, FORMULAS INFANTIS ESPECIALIZADAS, SOLUÇÕES INTRAVENOSAS, PRODUTOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM SISTEMA FECHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BLOCO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / GESTÃO - FARMÁCIA BÁSICA / MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL E UTI
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto um novo processo de modalidade Sistema de Registro de Preço a aquisição dos SUPLEMENTOS ALIMENTARES da assistência farmacêutica, programa Atenção Básica também de demanda judicializada e Hospital Municipal para atender os pacientes do município de São Gotardo sendo suplementos/ dietas de uso contínuo ou transitório essências para sobrevivência dos usuários.

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da variabilidade da demanda por fórmulas de nutrição enteral, parenteral e demais insumos nutricionais, uma vez que o consumo está diretamente relacionado ao perfil clínico dos pacientes, às internações, às altas hospitalares, às alterações das necessidades nutricionais e às prescrições realizadas pela equipe assistencial. O fornecimento parcelado permite maior adequação das aquisições ao consumo efetivo, possibilitando melhor controle de estoque e evitando a formação de estoques excessivos, perdas por vencimento e aquisição de produtos em quantidade superior à necessidade real. Ressalta-se ainda que a adoção do SRP favorece o atendimento contínuo das demandas das diferentes unidades e setores de saúde, proporcionando maior flexibilidade na aquisição, racionalização dos recursos públicos, redução do risco de desabastecimento e melhor planejamento do estoque. Dessa forma, considerando a natureza dos produtos, a possibilidade de variação da demanda e a necessidade de garantir a continuidade da assistência nutricional aos pacientes, considera-se tecnicamente adequada e justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

1.3. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal de acordo com a lei de licitação federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e com base no Decreto Municipal nº63.



1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

- LOTE 001: A empresa contratada para fornecimento de dietas sistema fechado, itens código 28.502, 36.818, 33.838, 36.824, 28.500, 39.099, 45.435, 45.436; deverá fornecer 15 bombas de infusão para administração das mesmas, em regime de comodato; assim como os equipos específicos para o pack (embalagem) e bomba de infusão de dieta. O Julgamento das Propostas será feito por LOTE, o LOTE 001 é composto pelos itens descritos abaixo:

- LOTE: 001:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
28.502	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Normoproteico, hipercalórico, sendo que cada 1ml deve fornecer 1,5kcal. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação: Sistema Fechado – pack de 1 litro. Composição Nutricional: carboidratos: 49%, proteínas: 16%, lipídeos: 35%.	600 LITROS
36.818	Formula modificada para nutrição enteral, hiperproteica, hipercalórica, e enriquecida com mix de fibras MF6.	Formula modificada para nutrição enteral, hiperproteica e hipercalórica. Especialmente formulada para auxiliar pacientes em risco nutricional ou desnutridos com necessidades calórico-proteica aumentada. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contém a mistura de quatro proteínas de alto valor biológico e mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 (DHA e EPA). Enriquecido com mix de carotenoides e mix de fibras MF6. Não contem glúten. Apresentação: Pack 1000 mL – sistema fechado. Perfil de Macronutrientes: carboidratos: 45%,	400 LITROS



		proteínas: 20%, lipídios: 15%, fibras: 15g/L.	
33.838	Formula modificada para nutrição enteral, com alta densidade calorica, hiperproteica e hiperlipidica. Pacientes com diabetes e situações de hiperglicemia.	Formula modificado para nutrição enteral, com alta densidade calorica, hiperproteica e hiperlipidica. Especialmente formulada para auxiliar pacientes com diabetes e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contem alto teor de gorduras monoinsaturadas, baixo teor de gorduras saturadas e mistura de lipídios. Enriquecido com mix de carotenoides e mix de fibras. Apresentação: pack de 1 litro – sistema fechado. Composição Nutricional: carboidratos: 33,1%, proteínas: 20,5%, lipídeos: 46,4%.	600 LITROS
36.824	Fórmula modificada para nutrição enteral, hiperproteica com densidade energética normal, especialmente formulada para auxiliar na cicatrização de lesões por pressão.	Fórmula modificada para nutrição enteral, hiperproteica com densidade energética normal, especialmente formulada para auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que requeiram cicatrização. Isenta de lactose e glúten. Acrescida de arginina e micronutrientes que contribuem para o processo de cicatrização (ferro, zinco, cobre, selênio, vitaminas A, E e C), além da presença dos exclusivos mix de fibras MF6 e mix de carotenoides. Apresentação: pack 1000ml – sistema fechado.	300 LITROS
28.500	Formula para nutrição enteral e oral, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica	Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica. Isenta de lactose e fibra e sem adição de sacarose. Cada 1ml deve fornecer 1,5 kcal. Fonte de proteína 100% caseinato de cálcio e sódio obtidos do leite de vaca. Fonte de carboidrato 100% maltodextrina. Fonte de gordura 54% óleo de canola com baixo teor erúxico, 25% TCM e 21% óleo de soja.	600 LITROS



		Osmolaridade 283mOsm/L de água. Sistema fechado 500ml ou 1 litro. Distribuição energética: 35% de gorduras, 45% de carboidrato, 20% de proteínas. Sabor artificial de baunilha.	
39099	Formula para nutrição enteral, para pacientes em risco nutricional ou desnutridos com distúrbios disabsortivos.	Formula padrão para nutrição enteral. Especialmente formulada para auxiliar pacientes em risco nutricional ou desnutridos, com distúrbios disabsortivos e com necessidades de nutrição enteral. Isenta de lactose, sacarose, glúten e fibras. Apresentação: pack 1000ml. Cada 1ml deve fornecer 1,0 kcal. Distribuição energética: 15% de lipídeos, 69% de carboidratos e 16% de proteínas. Sistema fechado.	300 LITROS
45.435	Fórmula enteral para pacientes pediátricos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta	Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica e normoproteica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite, com 50% TCM, adicionada de vitaminas, minerais e o exclusivo mix de carotenoides. Baixa osmolaridade. Sem adição de lactose e sacarose. Não contém glúten. Indicações: Para pacientes pediátricos com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta. Apresentação: Pack de 500ml (sistema fechado).	200 LITROS
45.436	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica, nutricionalmente completa e formulada para crianças de 3 a 10 anos.	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, hipercalórica (1,5 kcal/mL), nutricionalmente completa e formulada para crianças de 3 a 10 anos. Contém ômega 3, vitaminas e minerais, enriquecido com o exclusivo mix de fibras MF6. Apresentação: Pack de 500ml (sistema fechado).	200 LITROS



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

Observação: O Julgamento das Propostas será feito por LOTE, para os itens referentes aos seguintes códigos 45.437, 36.819, 44.345, 33.841, 36.821, 36.822, 36.823, 28.505, 24.282, 45.430, 24.318, 24.319, 33.839, 45.438, 37.667, 45.431, 45.439, 45.440, 45.441, 45.442, 45.427, 45.428, 45.429, 45.432, 45.433, 43.162, 45.446, 45.447, correspondendo respectivamente aos lotes 002, 003, 004, 005, 006 e 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029.

•LOTE: 002:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45437	Fórmula enteral para situações metabólicas especiais e distúrbios renais	Fórmula enteral hipercalórica (2.0 Kcal/mL), hiperlipídica, Não contém lactose. Com 74g de proteína/L. Não contém glúten. Sem adição de sacarose. Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. Apresentação: pack 1000ml.	300 LITROS

•LOTE: 003:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
36.819	Fórmula com densidade energética alta e hiperproteica, com aporte de proteínas de alto valor biológico.	Fórmula com densidade energética alta e hiperproteica, com aporte de proteínas de alto valor biológico. Alto teor de vitaminas e minerais e com teor de gorduras saturadas. Isenta de glúten. Apresentação embalagem plástica de 200 ml. Sabores: baunilha, chocolate ou morango. Densidade calórica: 1.5 kcal/ml. Proteínas: 24,5%. Carboidratos: 44,5%. Lipídios: 31%.	1500 UNIDADES

•LOTE: 004:

Esse documento foi assinado por Jéssica de Oliveira Barbosa e Débora Thaís Silva Alves Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.silogin.com.br/validar/FE9W3-5RUF8-SZ7N2-6ESXH>





COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
44.345	Fórmula industrializada completa para nutrição enteral ou oral, indicada para crianças maiores de 01 a 10 anos.	Fórmula industrializada completa para nutrição enteral ou oral, indicada para crianças maiores de 01 a 10 anos. Suplemento em pó infantil de nutrição oral e enteral, hipercalórico, com 1.5 kcal/ml e sem adição de sacarose, para crianças que precisam de um aporte energético maior. Contém vitaminas e minerais e ômega 3, isento de lactose. Apresentação: lata 400gramas. A cada 100g de produto fornece: carboidratos 63 %, proteína 13%, gorduras totais 18%. Osmolaridade: 364 mosmol/l. Osmolaridade: 466 mosm/kg.	3050 UNIDADES

• LOTE: 005:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
33.841	Espessante alimentar	Espessante alimentar que não altera cor, odor e sabor dos alimentos. Não contem glúten. Lata de 175g.	80 UNIDADES

• LOTE: 006:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
36.821	Formula para nutrição enteral e oral em pó especializada para diabetes.	Formula para nutrição enteral e oral em pó especializada para diabetes. Normocalórica, hiperproteica, normolipídica e com fibras. Isenta de lactose. Isenta de glúten. Sem adição de sacarose. Possui alto teor de biotina e cromo. Lata de 400 gramas. Sabor baunilha.	2024 UNIDADES

• LOTE: 007:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------------------	-----------	--------

Esse documento foi assinado por Jeise de Oliveira Barbosa e Débora Thaís Silva Alves Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.silsign.com.br/validar/FE9W3-5RUFB-SZ7N2-6ESXH>





36.822	Suplemento alimentar de fibras solúveis em pó	Suplemento alimentar de fibras 100% solúveis em pó (55% inulina e 45% goma guar). Sem sabor. Caixa de 10 saches de 5 gramas cada.	150 CAIXAS
--------	---	---	---------------

• LOTE: 008:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
36.823	Formula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica e hipoproteica.	Formula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica e hipoproteica. Especialmente formulada para auxiliar pacientes com insuficiência renal. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 200 mL. Sabor baunilha.	6000 UNIDADES

• LOTE: 009:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
28.505	Fórmula entre Formula modificada para nutrição enteral e oral, hipercalórica e hipoproteica. ral modificada hipercalórica, hiperlipídica e isenta de lactose.	Fórmula enteral modificada hipercalórica (2.0 kcal/ml), hiperlipídica e isenta de lactose. Osmolaridade: 618 mOsm/L de água. Embalagem: Tetra Slim 200 mL. Sabor baunilha ou vitamina de frutas.	1000 UNIDADES

• LOTE: 010:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
24.282	Dieta enteral para adultos, normocalórica.	Dieta enteral para adultos, normocalórica. Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico sem sacarose, à base de proteína	3024 UNIDADES

Esse documento foi assinado por Jeise de Oliveira Barbosa e Débora Thais Silva Aves Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.silogin.com.br/validar/FE9W3-5RUFB-S27N2-6ESXH>





		isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose, não contém glúten. Informação Nutricional: Densidade calórica: 1,01 kcal/ml, Proteínas: 14% (73% proteína isolada da soja, 27% caseinato de cálcio), Carboidratos: 56% (100% maltodextrina), Gorduras: 30% (25% óleo de milho, 60% óleo de canola, 15% TCM). Osmolalidade: 320 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 800 g. Sabor baunilha.	
--	--	--	--

•LOTE: 011:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45430	Dieta enteral e oral para adultos, normocalórica com fibras.	Dieta enteral para adultos, normocalórica. Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hipossódico sem sacarose, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Normocalórico na diluição padrão. Isento de sacarose e lactose, não contém glúten. Contem fibras. Informação Nutricional: Densidade calórica: 1,01 kcal/ml, Proteínas: 14% (73% proteína isolada da soja, 27% caseinato de cálcio), Carboidratos: 56% (100% maltodextrina), Gorduras: 30% (25% óleo de milho, 60% óleo de canola, 15% TCM), fibras: 15 gramas/L. Osmolalidade: 320 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 800 g. Sabor baunilha.	3024 UNIDADES

•LOTE: 012:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
24.318	Fórmula infantil para os primeiros 6 meses de vida	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 (seis) meses de idade. Não contém glúten. alérgicos: contém derivado de soja e peixe, leite e derivados. Fonte	30



		proteica. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica, dois ácidos gordos polinsaturados de cadeia longa, DHA e ARA. Carboidratos: 100% lactose. Sendo os ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Lata de 800 gramas.	UNIDADES
--	--	--	----------

• LOTE: 013:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
24.319	Fórmula infantil a partir do 6º mês	Fórmula Infantil de seguimento para Lactentes de 6 a 12 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Sendo sua composição: Soro do leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (<u>citrato de cálcio</u> , fosfato de potássio dibásico, <u>fosfato de sódio</u> dibásico, <u>cloreto de magnésio</u> , <u>sulfato ferroso</u> , sulfato de <u>zinco</u> , sulfato de cobre, <u>iodeto de potássio</u> e selenato de sódio), <u>óleo de peixe</u> , <u>vitaminas</u> (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -	10 UNIDADES



		tocoferol, D-pantotenato de cálcio, <u>nicotinamida</u> , tiamina mononitrato, acetato de retinila, <u>cloridrato de piridoxina</u> , <u>riboflavina</u> , ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e <u>cianocobalamina</u>), óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, <u>adenosina</u> 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de peixe e soja. Lata de 800 gramas. Sem sabor.	
--	--	---	--

• LOTE: 014:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
33.839	Formula para pacientes com baixa ingestão de proteína e/ou aumento das necessidades energético-proteicas diárias.	Formula modificada para nutrição enteral e oral sabor artificial de baunilha, formula normocalrica e hiperproteica, com 100% whey protein e 3g de leucina por porção. Alto teor de cálcio, vitamina D, ácido fólico e vitamina B12. Não contém glúten. Apresentação: lata de 600 gramas.	24 UNIDADES

• LOTE: 015:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45438	Suplemento alimentar de fibras para situações como diarreia	Suplemento alimentar de fibras em pó. Composição: Goma guar hidrolisada, inulina, colágeno (21%), acidulante ácido cítrico, aromatizante e edulcorante sucralose. Não contém glúten. Sem sabor. Indicado para pacientes que necessitam de equilíbrio da flora intestinal em situações de diarreia. Caixa de 6 saches de 5 gramas cada.	100 CAIXAS

Esse documento foi assinado por Jéssica de Oliveira Barbosa e Débora Thaís Alves Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.silogon.com.br/validar/FE9W3-5RUF8-S27N2-6ESXH>





•LOTE: 016:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
37.667	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas	Fórm. indus. ente/oral crianç. - de 1ano: - Fórmula indus. enteral ou oral crianças menores de 01 ano.Formula infantil e de segmento para lactantes, nutricionalmente completa hipercalórica, possui 10,5%de proteínas (soro de leite 60% de caseína 40%), 40,4% de carboidratos (lactose54% e maltodextrina 46%) e 49,1% de gorduras (óleos de palma, canola, coco, girassol, mortierella alpina e de peixe (fontes de ácidos linoleico, alfa-linolenico, DHA e ARA) Lata de 400g.	2050 UNIDADES

•LOTE: 017:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45431	Fórmula infantil em pó para lactentes com APLV e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas	Fórmula infantil em pó para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas com APLV e sintomas graves, intensos e/ou combinados; com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, com DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. Apresentação: lata de 400 gramas.	2050 UNIDADES

•LOTE: 018:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45439	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas específicas e restrição de	30





	com necessidades dietoterápicas específicas e restrição de lactose	lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e taurina. Apresentação: lata de 800 gramas.	UNIDADES
--	--	--	----------

•LOTE: 019:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45440	Suplemento alimentar em pó - Albumina	Albumina pura. Ingredientes: clara de ovo pasteurizada desidratada. Não contem glúten. Sabor natural. Embalagem de 500 gramas.	560 UNIDADES

•LOTE: 020:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45441	Suplemento alimentar para acelerar a cicatrização de feridas	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico, rico em arginina, zinco e antioxidantes - vitaminas A, C, E, selênio, desenvolvido especificamente para acelerar a cicatrização de feridas crônicas e agudas, como úlceras por pressão, escaras, pé diabético e pós-cirúrgicos. Sabores morango, baunilha e chocolate. Apresentação: embalagem de 200 ml.	1000 UNIDADES

•LOTE: 021:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45442	Suplemento alimentar para o controle dietético de pessoas com necessidades metabólicas especiais	Suplemento alimentar desenvolvido para o controle dietético de pessoas com necessidades metabólicas especiais, como diabetes, auxiliando no controle da glicemia. Rico em proteínas, fibras e isomaltulose - carboidrato de lenta absorção, é isento de sacarose,	1000 UNIDADES

Esse documento foi assinado por Jéssica de Oliveira Barbosa e Débora Thaís Silva Aves Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.silogin.com.br/validar/FE9W3-5RUF8-SZ7N2-6ESXH>





		frutose, glicose e lactose. Sabor baunilha e chocolate. Apresentação: embalagem de 200ml.	
--	--	--	--

• LOTE: 022:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45427	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Normoproteico, hipercalórico, sendo que cada 1ml deve fornecer 1,5kcal. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Apresentação: Tetra pack de 1 litro. Composição Nutricional: carboidratos: 49%, proteínas: 16%, lipídeos: 35%.	10000 LITROS

• LOTE: 023:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45428	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares, com adição de fibras.	Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. Normoproteico, hipercalórico, sendo que cada 1ml deve fornecer 1,5kcal. Isenta de sacarose, lactose, glúten e com adição de fibras. Apresentação: Tetra pack de 1 litro. Composição Nutricional: carboidratos: 49%, proteínas: 16%, lipídeos: 35%, fibras: 15 gramas/ L.	9000 LITROS

• LOTE: 024:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
------	-----------------------	-----------	--------



45429	Formula modificada para nutrição enteral, com alta densidade calorica, hiperproteica e hiperlipidica. Pacientes com diabetes e situações de hiperglicemia.	Formula modificado para nutrição enteral, com alta densidade calorica, hiperproteica e hiperlipidica. Especialmente formulada para auxiliar pacientes com diabetes e situações de hiperglicemia. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Contem alto teor de gorduras monoinsaturadas, baixo teor de gorduras saturadas e mistura de lipídios. Enriquecido com mix de carotenoides e mix de fibras. Apresentação: Tetra pack de 1 litro. Composição Nutricional: carboidratos: 33,1%, proteínas: 20,5%, lipídeos: 46,4%.	5000 LITROS
-------	--	--	----------------

• LOTE: 025:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45432	Fórmula infantil hipoalergênica extensamente hidrolisada, indicada para lactentes e crianças com alergia à proteína do leite de vaca	Fórmula infantil hipoalergênica extensamente hidrolisada, indicada para lactentes e crianças (0 a 36 meses) com alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Indicação: dietoterapia de bebês com APLV leve a moderada. Composição: contém proteína láctea extensamente hidrolisada, prebióticos (GOS/FOS), nucleotídeos, DHA e ARA. Lactose: pode conter lactose na fórmula. Apresentação: lata de 400 gramas.	3000 UNIDADES

• LOTE: 026:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45433	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada e zero lactose	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada e zero lactose, DHA, ARA, taurina e nucleotídeos. É indicada para bebês e crianças de até 3 anos com alergia à proteína do leite de vaca	3000 UNIDADES



		(APLV) e problemas de má absorção intestinal ou diarreia. Alergias: O produto não contém glúten. Apresentação: lata de 400 gramas.	
--	--	--	--

•LOTE: 027:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
43.162	ALFAMINO	ALFAMINO lata 400 Gramas - Xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-arginina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, Ácido L-Aspártico, L-histidina, L-alanina, L-aspartato de magnésio, L-triptofano, e L-metionina), triglicerídeos de cadeia média, óleo de girassol, amido de batata, óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, L-glutamina, cloreto de potássio, 2'-O-Fucosillactose**, citrato de sódio, citrato de cálcio, Lacto-N-Neotetraose**, L-cistina, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de microalgas Schizochytrium sp. com ácido docosahexaenóico (DHA), L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, taurina, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL- α -tocoferila, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, sulfato de cobre, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. contém fenilalanina não contém leite ou produtos lácteos. contém trigo.	3000 UNIDADES



• LOTE: 028:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45446	Solução de polivitamínicos para infusão intravenosa.	Solução de polivitamínicos para infusão intravenosa. Contendo: vit A, vit B2, vit D, vit C, vit B6, vit E, dexpantenol, nicotinamida. Uso intravenoso, podendo ser administrado em acesso central e periférico. Apresentação: ampola de 10 ml.	750 UNIDADES

• LOTE: 029:

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45447	Solução de poliminerais para infusão intravenosa.	Solução de poliminerais para infusão intravenosa, indicado para uso em pacientes a partir de 15 kg. Estabilidade; até 24 horas após preparado, pH: 2,5; osmolaridade teórica: 2.500 mOsm/L. Contendo: ferro, molibdênio, cromo, zinco, flúor, iodo, manganês, selênio e cobre. Uso intravenoso, podendo ser administrado em acesso central e periférico. Apresentação: ampola de 10 ml.	750 UNIDADES

- LOTE 030: O Julgamento das Propostas será feito por LOTE para o LOTE 030 (dietas parenterais) que é composto pelos itens descritos abaixo, cujos códigos são, respectivamente, 45.443, 45.444, 45.445.

COD.	DIETA/ SUPLEMENTOS	DESCRIÇÃO	QUANT.
45443	Emulsão estéril para nutrição parenteral total, administrada exclusivamente por via	Emulsão estéril para nutrição parenteral total, administrada exclusivamente por via intravenosa através de acesso em veia central . Indicado para pacientes adultos incapazes de ingerir ou absorver	250 UNIDADES



	intravenosa através de acesso em veia central .	nutrientes por via oral ou enteral. O produto apresenta-se em uma bolsa com três compartimentos, sendo: Câmara 1 (Glicose): Solução de dextrose monoidratada para fornecimento de calorias. Câmara 2 (Aminoácidos e Eletrólitos): Aminoácidos essenciais, não essenciais e eletrólitos para a síntese proteica. Câmara 3 (Lipídeos): Emulsão a 20% (Intralipid), que atua como fonte de calorias e ácidos graxos essenciais. Indicações: Usado para prevenir a deficiência de ácidos graxos essenciais e tratar o balanço nitrogenado negativo. É restrito a adultos e crianças acima de 2 anos. Apresentações: Emulsão para Infusão, 900 Kcal – Bolsa Plástica de 1026 mL.	
45444	Emulsão injetável de uso hospitalar indicada para nutrição parenteral total de adultos e crianças com mais de 2 anos. Com lipídio a base de óleo de peixe.	Emulsão injetável de uso hospitalar indicada para nutrição parenteral total de adultos e crianças com mais de 2 anos. É administrada quando a alimentação oral ou enteral é impossível, insuficiente ou contraindicada; fornecendo proteínas, carboidratos e gorduras diretamente na corrente sanguínea. A fórmula é acondicionada em uma bolsa de três câmaras separadas que são misturadas imediatamente antes do uso: Aminoácidos (Proteínas): Solução de poliaminoácidos. Glicose (Carboidratos): Fonte de energia. Emulsão Lipídica (Gorduras): Óleo de soja, óleo de peixe, azeite de oliva e óleo de coco (triglicerídeos de cadeia média). Por possuir uma alta osmolaridade (concentração de partículas) superior a 850 mOsm/L, o produto deve ser infundido exclusivamente por uma via de acesso venoso central. Eletrólitos: fornece quantidades balanceadas de sódio, potássio, magnésio, cálcio e fosfato. Perfil Lipídico Avançado: presença de óleo de peixe (rico em	250 UNIDADES



		ômega-3) e azeite. 1600 Kcal – Bolsa Plástica de 1477 mL.	
45445	Solução para nutrição parenteral total ou suplementar, projetada para administração intravenosa em veias periféricas ou centrais.	Solução para nutrição parenteral total ou suplementar, projetada para administração intravenosa em veias periféricas ou centrais. É indicado para adultos e crianças acima de 2 anos incapazes de se alimentar por via oral ou enteral. Fornecido em um sistema de bolsa plástica com três câmaras isoladas que são misturadas antes do uso, garantindo a estabilidade dos nutrientes. As misturas fornecem os seguintes componentes: Glicose, aminoácidos e lipídios: Emulsão de óleo de soja. Eletrólitos: Minerais como sódio, potássio, cálcio e magnésio para manter o equilíbrio corporal. Uso adulto e pediátrico acima de 2 anos. Disponível em um sistema de bolsa de três câmaras. USO INTRAVENOSO. 1000 Kcal – Bolsa Plástica de 1440 mL.	250 UNIDADES

1.4. Da Contratação:

1.4.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 63/23 e de acordo com a lei de licitação federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.4.2 Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, as dietas orais e enterais, formulas nutricionais, suplementos, formulas infantis especializadas, soluções intravenosas, produtos de nutrição parenteral serão fornecidos de acordo com prescrição médica e/ou nutricional atendendo as necessidades dos pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal, Pronto Atendimento de São Gotardo, visando manutenção e/ou recuperação do estado nutricional dos mesmos e consequentemente melhoria no seu estado clínico. A Licitação deverá ocorrer por lotes devido o LOTE 001 ser composto por dietas enterais sistema fechado cuja embalagem (pack) necessita de bomba de infusão e equipamentos de dietas específicos para

administração das mesmas, sendo assim a empresa ganhadora deverá fornecer o equipo de dieta, que é descartável e as bombas de infusão em regime de comodato; desta forma uma mesma empresa será responsável pelo fornecimento das bombas e que serão adequadas a todas as dietas em sistema fechado; o comodato acontecerá dentro do mesmo prazo de validade da Ata, devendo as mesmas serem devolvidas ao final.

i. Entrega, treinamento, assistência técnica e devolução das bombas de infusão:

As bombas de infusão vinculadas ao Lote 001 deverão ser disponibilizadas pela empresa contratada juntamente com a primeira entrega das dietas, conforme planilha de solicitação, em quantidade e condições adequadas ao atendimento da demanda da instituição.

No ato da entrega das bombas de infusão, a empresa contratada deverá realizar treinamento e orientação prática da equipe responsável pela utilização dos equipamentos, contemplando, no mínimo, seu funcionamento, operação, programação, cuidados de uso, higienização e medidas de segurança.

A assistência técnica, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante todo o período de vigência da contratação, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem ônus adicional para a Contratante. Em caso de defeito, falha ou indisponibilidade do equipamento, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição da bomba de infusão, em prazo compatível com a necessidade do serviço, de modo a não comprometer a continuidade da terapia nutricional.

Para cada equipamento entregue, deverá ser fornecido documento fiscal ou documento equivalente de identificação, contendo, obrigatoriamente, marca, modelo e número de série, permitindo o adequado controle patrimonial e rastreabilidade dos equipamentos disponibilizados.

Ao término da vigência contratual, as bombas de infusão deverão ser recolhidas pela empresa contratada, mediante agendamento prévio com a Contratante e emissão de documento de devolução/recibo, ficando a contratada responsável pelo transporte e demais providências necessárias à retirada dos equipamentos.

Todos os custos decorrentes das bombas, equipos, transporte, instalação, manutenção, assistência técnica, treinamento, substituição e retirada deverão ser suportados pela contratada e incorporados ao preço do Lote 001, vedada cobrança autônoma ao Município.

ii. Considerando as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), registra-se que, nos itens/lotos em que aplicável, foram



observadas as regras relativas à exclusividade e à reserva de cota para ME/EPP.

Entretanto, após análise das características e da complexidade do objeto, optou-se pela não aplicação de cota reservada nos Lotes 01 e no lote 30 do processo, tendo em vista a ocorrência de circunstâncias relacionadas à indivisibilidade técnica e funcional do objeto, bem como ao risco de prejuízo à padronização, à compatibilidade dos itens e à adequada execução contratual.

A divisão do quantitativo desses lotes entre empresas distintas poderia ocasionar o fornecimento de itens de diferentes marcas, modelos ou características técnicas, especialmente em razão da necessidade de equipamentos e/ou insumos integrados ao fornecimento. Tal situação poderia comprometer a padronização necessária à execução do objeto e gerar dificuldades operacionais, inclusive quanto à compatibilidade dos equipamentos, assistência técnica, manutenção, treinamento e demais obrigações vinculadas ao fornecimento.

No caso do Lote 01, por exemplo, há previsão de fornecimento de bomba(s) de infusão vinculada(s) às dietas, incluindo responsabilidades relacionadas à entrega, treinamento da equipe, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e substituição em caso de defeito. A eventual divisão do lote entre empresas distintas poderia resultar em diferentes padrões de equipamentos e fornecedores, dificultando a uniformidade operacional e podendo ocasionar prejuízos à Administração.

Dessa forma, a adoção de cota reservada nesses lotes, embora constitua mecanismo de promoção da participação de ME/EPP, poderia, diante das características específicas do objeto, comprometer a funcionalidade, a padronização e a eficiência da contratação, contrariando o interesse público.

Nos demais lotes, foram observadas as disposições aplicáveis quanto à reserva de cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando presentes os requisitos legais.

Assim, a não aplicação da cota reservada especificamente aos Lotes 01 e no lote 30 encontra-se fundamentada nas características técnicas e funcionais do objeto, na necessidade de padronização e na possibilidade concreta de prejuízo à adequada execução contratual, enquadrando-se na hipótese legal que admite o afastamento do tratamento diferenciado quando este não for vantajoso ou puder representar prejuízo à Administração, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Segue tabela:



Lote	Regime de participação aplicável
1	Ampla concorrência
2	ME/ EPP
3	ME/ EPP
4	Ampla concorrência
5	Cota reservada - ME/ EPP
6	ME/ EPP
7	Ampla concorrência
8	Cota reservada - ME/ EPP
9	ME/ EPP
10	Ampla concorrência
11	Cota reservada - ME/ EPP
12	ME/ EPP
13	Ampla concorrência
14	Cota reservada - ME/ EPP
15	Ampla concorrência
16	Cota reservada - ME/ EPP
17	ME/ EPP
18	ME/ EPP
19	ME/ EPP
20	ME/ EPP
21	Ampla concorrência
22	Cota reservada - ME/ EPP
23	Ampla concorrência
24	Cota reservada - ME/ EPP
25	ME/ EPP
26	ME/ EPP
27	ME/ EPP

28	ME/ EPP
29	ME/ EPP
30	Ampla concorrência
31	Cota reservada - ME/ EPP
32	Ampla concorrência
33	Cota reservada - ME/ EPP
34	Ampla concorrência
35	Cota reservada - ME/ EPP
36	Ampla concorrência
37	Cota reservada - ME/ EPP
38	Ampla concorrência
39	Cota reservada - ME/ EPP
40	ME/ EPP
41	ME/ EPP
42	Ampla concorrência

2.2 A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, os suplementos serão fornecidos de acordo com prescrição médica/nutricional, atendendo as necessidades dos pacientes, do programa da atenção básica, visando um tratamento com qualidade de vida.

2.3 Cada órgão participante do Registro de Preços será responsável pela formalização do contrato.

2.4 Na tabela 2 Bloco Gestão deverá ser respeitada marca e descrição dos objetos citados justificados por serem suplementos de demanda judicial, onde é descrito a marca no processo de cada paciente.

2.5 A licitação por meio de pregão eletrônico para aquisição dos suplementos alimentares da assistência farmacêutica e programa Atenção básica e também de demanda judicializada é imperativa para o atendimento adequado e tempestivo de casos de diabetes, desnutrição, alv (alergia a proteína do leite de vaca), câncer, desnutrição, hipovitaminose, gastrotomia, entre outros. Estes diagnósticos representam as principais causas de morte e incapacidade no Brasil. O município de São Gotardo apresenta uma alta demanda, o que reforça a urgência desta aquisição.

2.6 Os suplementos oferecidos na farmácia básica atualmente inscritos na padronização municipal suplementos alimentares, é crucial para vários tratamentos que se enquadram na "janela terapêutica", aumentando significativamente as chances de recuperação sem sequelas permanentes e garantindo qualidade de vida dos pacientes dependentes. O que é fundamental para a sobrevivência do paciente assim como exercer suas atividades cotidianas habituais.

2.7 Diante deste cenário, a abertura do processo é justificada pelo desabastecimento total dos suplementos alimentares, que pode levar a um colapso parcial do sistema de atendimento na farmácia básica, com sérios prejuízos à saúde pública, haja vista não haver na rede municipal mais destes suplementos cruciais à municipalidade. A situação é ainda mais crítica considerando a logística de distribuição dentre os pacientes judicializados, que em nenhuma hipótese poderão deixar de ser atendidos em seus respectivos prazos a serem cumpridos perante determinação judicial. **Descumprir uma ordem judicial pode ter diversas consequências, desde multa ao bloqueio das contas públicas, dependendo da gravidade e da natureza do descumprimento. Em casos mais graves pode até configurar crime de desobediência, como previsto no artigo 330 do código penal.** Todavia é de extrema importância dar continuidade aos serviços prestados à saúde no âmbito do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente os produtos que estão anexados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, nos seguinte endereços: Rua Pinheiro Machado, 5, Centro (agendar entrega pelo telefone

3671-7759) – responsável pelo recebimento - Edleusa; Av Paulo Shimada 51, Centro – responsável pelo recebimento Edleusa; Almojarifado Saúde, Rua C, S/Nº, 130 bairro Santa Terezinha no horário 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira – responsável pelo recebimento - Izabel; o endereço será informado na ordem de fornecimento, realizada pelo responsável pelo setor. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.2 A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

5.1.3 Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações.

5.1.4 Quanto da entrega dos materiais e insumos a empresa vencedora deverá apresentar o Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA, observando-se a validade dos mesmos.

5.1.5 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.1.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.7 Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.8 É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de São Gotardo/MG.

5.1.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, e a despesas de transporte da mercadoria, deverá ser de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.1.10 Os produtos serão pedidos de acordo com a necessidade de cada bloco, só poderá entregar a mercadoria mediante a nota de autorização de fornecimento (NAF) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.2. VALIDADE

5.2.1. Quando a validade do produto se for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

5.2.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de

validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses itens, o responsável pelo recebimento, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal de São Gotardo de 2023 e de acordo com a lei de licitação federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6.1. A coordenadora da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal será a responsável pela fiscalização do contrato.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ENTREGA /MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho ou nota de autorização de fornecimento (NAF), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da nota fiscal.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de

acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal, de 2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal, de 2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.3.4. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal, devidamente quitada pelo responsável.

7.3.5 Os pagamentos serão realizados em até 30 dias, após o protocolo da nota fiscal devidamente quitada.

7.3.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o devido protocolo da nota fiscal no Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

7.3.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.3.8 . O Departamento de contabilidade da Prefeitura de São Gotardo, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.3.9 . O pagamento devido pela Prefeitura de São Gotardo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.3.10 . Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.3.11 . Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura de São Gotardo plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual. MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas.e.negocios/pt.br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada . EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII.A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.3 Autorização de Funcionamento da Licitante (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art.1º e 2º da lei nº6360/1976.

8.5.1.4 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Local para empresas do ramo de medicamentos e de insumos.

8.5.1.5 Apresentar o Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia ou equivalente, dentro do prazo de validade.

8.5.1.6 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos previstos nos arts.169, §3º, II, da lei Federal nº14.133/2021.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações da Contratada

9.1.1. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9.1.2. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

9.1.3. Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos.

9.1.4. Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

9.1.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

9.1.7. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.1.8. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas

condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.

9.1.9. Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do(s) produtos(s) que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.10. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

9.1.11. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 48 horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.1.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo contratante.

9.1.13. Atender, no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.1.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.1.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município São Gotardo pelo contratante

9.1.16. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.1.17. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.1.18. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo- os sempre que for o caso.

9.1.19. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.1.20. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta NAF, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

9.1.21. A empresa contratada para fornecimento de dietas sistema fechado, deverá fornecer 15 bombas de infusão para administração das mesmas, em regime de comodato; assim como os equipamentos específicos para o pack e bomba de infusão de dieta.

9.1.22. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da compra, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

9.1.23. Emitir, por meio do Setor de Compras, Pedido de Compra;

9.1.24. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.1.25. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.1.26. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

9.1.27. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.2. Das obrigações da Contratante

9.2.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da compra, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

9.2.2 Emitir, por meio do Setor de Compras, Pedido de Compra.

9.2.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.4 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

9.2.6 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.8. Fraudar a licitação

10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.9.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.9.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, caberá no descredenciamento da empresa;

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.171.246,18 (seis milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, conforme valores apostos em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

*Manutenção das Estratégias Saúde da Família

- Ficha: 667 - 02 010 001 10 301 0112 2242 33903000 - Material de Consumo - Fontes 500, 600, 621

- Ficha: 668 - 02 010 001 10 301 0112 2242 33903200 - Material, bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fontes 500, 600, 621

BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

*Manutenção do Hospital Municipal

- Ficha 817 - 02 010 002 10 302 0112 2742 33903000 - Material de consumo - Fonte 500, 600, 621

BLOCO GESTÃO A SAÚDE

* Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

- Ficha: 888 - 02 010 005 10 122 0112 2176 33903200 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte 500

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços- ARP.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Secretaria Municipal de Saúde.

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.5. A Ata terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de São Gotardo, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

13.6. A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.

13.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município São Gotardo serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

13.8. Não haverá órgão ou entidade participante externo ao Município. Sendo a Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo órgão gerenciador.

13.9. Não serão admitidas adesões de órgãos ou entidades não participantes à futura Ata de Registro de Preços.

14. Gestão /Fiscalização da Ata

14.1. Observado o disposto da lei nº 14.133/2021, a fiscalização da Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores designados para tal função.

14.2. A Secretária Municipal de Saúde atuará como gestor/fiscal da Ata de Registro de Preço, através da servidora Jeise de Oliveira Barbosa, diretora da nutrição.

14.3. Compete a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e acompanhamento da presente Ata de Registro de Preço, incluindo a qualidade do atendimento e qualidade do produto fornecido.

14.4. Compete ao Setor de Compras expedir a ordem de compra à contratada.

14.5. Cabe ao setor responsável (almoxarifado) pelo recebimento da mercadoria a conferência do produto e nota fiscal.

14.6. O setor responsável (almoxarifado) pelo recebimento da mercadoria deverá encaminhar a nota fiscal devidamente liquidada ao setor de contabilidade desta prefeitura.

15. Condições Gerais

15.1. A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previstos da Lei 14.133/2021.

15.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a empresa contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

15.4. Do prazo: deverá ser 12 meses a contar da data da assinatura da ata de registro de preços.

15.5. O Julgamento das Propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTES**.

15.6. Para os lotes de valor estimado igual ou inferior a R\$80.000,00, quando presentes os pressupostos legais, haverá participação exclusiva de ME/ EPP. Para bens divisíveis de valor superior, salvo hipótese de afastamento devidamente justificada, cota de até 25%.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretária Municipal de Saúde pela Diretora da Nutrição.



SÃO GOTARDO/MG, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Assinado eletronicamente por:
Jeise de Oliveira Barbosa
CPF: ***.054.186-**
Data: 01/10/2026 16:13:39 -03:00



JEISE DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretora da Nutrição

Assinado eletronicamente por:
Débora Thaís Silva Alves Araújo
CPF: ***.406.046-**
Data: 02/10/2026 09:30:05 -03:00



Autorizado por: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FE9W3-5RUFB-S27N2-6ESXH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jeise de Oliveira Barbosa (CPF ***.054.186-**) em 01/10/2026 16:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.95.148	Lat: -19,311920 Long: -46,049553
	Precisão: 137 (metros)
Autenticação	SaoGotardo
Aplicação externa	
poRR1+SwJNjJSjpbBRRHN45KnE5hac3yeThPal1tXfs=	
SHA-256	

- ✓ Débora Thaís Silva Alves Araújo (CPF ***.406.046-**) em 02/10/2026 09:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.84.154	Lat: -19,316800 Long: -46,047600
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	SaoGotardo
Aplicação externa	
Zzr9qSxGqxRppTy+kLKKQAOzlc9TrC+dQy9+6l5ahMQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/FE9W3-5RUFB-S27N2-6ESXH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>